



21-5-98

# *Câmara Municipal de São Paulo*

PARECER 480/98 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 862/97

De autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, o projeto de lei 862/97 estabelece a obrigatoriedade da apresentação de carteira de vacinação em dia como requisito para a realização de matrícula em creches e escolas municipais.

Segundo o autor, o intuito da iniciativa é incentivar os pais a obedecer o calendário de vacinação, de forma a proteger a saúde das crianças e evitar a propagação de doenças.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a iniciativa é meritória e oportuna, vez que objetiva, de forma indireta, afastar os riscos de doenças que, uma vez contraídas na infância, podem deixar seqüelas para toda a vida.

FAVORÁVEL, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 05/02/98.

Adriano Diogo - PRESIDENTE

Paulo Frange - RELATOR

Celso Cardoso

Divaldo Enéas